



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 8/2024 CAEN-PAR

ASSUNTO:

Assunto: Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas noturno.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas noturno, em atendimento à solicitação constante no despacho SEI nº 5826055.

2. MÉRITO

Após detida análise do Projeto Pedagógico em questão, verifica-se que o mesmo atende à legislação nacional e institucional para os cursos de graduação, e especificamente, para a organização e funcionamento dos cursos de licenciatura, em conformidade com as seguintes normativas:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;
- Portaria nº 921, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração dos instrumentos de avaliação de instituições de educação superior e de cursos de graduação;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017, que altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Parecer CNE/CES nº 1.301, de 6 de novembro de 2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas;
- Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/96 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei nº 10.693, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade dos conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-brasileira;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera as Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;
- Resolução Consup IFCE nº 35, de 22 de junho de 2015, que institui o Regulamento da Organização Didática (ROD);
- Resolução Consup IFCE nº 099, de 27 de dezembro de 2017, que aprova o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE;
- Resolução Consup IFCE nº 100, de 27 de setembro de 2017, que estabelece os procedimentos para criação, suspensão e extinção de cursos no IFCE.
- Nota Técnica nº 2/2018/PROEN/REITORIA, de 13 de setembro de 2018, que trata de orientações acerca do alinhamento das matrizes de cursos técnicos e de graduação presenciais do IFCE;
- Resolução CEPE/IFCE nº 151, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o alinhamento curricular dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFCE;
- Resolução CONSUP nº 63, de 06 de outubro de 2022, que normatiza e estabelece os princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, para a inclusão das atividades de extensão;
- Resolução Consup IFCE nº 83 altera o Anexo I da Resolução nº 63, de 6 de outubro de 2022, que trata da normatização e estabelecimento dos princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e pós-graduação, para as atividades de extensão;
- Resolução Consup IFCE nº 81, de 30 de junho de 2023, que aprova o regulamento do Estágio Curricular Supervisionado nas Licenciaturas do Instituto Federal do Ceará - IFCE;
- Instrução Normativa IFCE nº 16, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o cumprimento da carga horária das aulas em horas-relógio, pelos componentes curriculares dos cursos técnicos e de graduação ofertados no turno noturno, na forma presencial no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE);
- Resolução Consup IFCE nº 39, de 22 de agosto de 2016, que regulamenta a carga horária docente;
- Resolução Consup IFCE nº 04, de 28 de janeiro de 2015, que determina a organização do Núcleo Docente Estruturante em cursos superiores;
- Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018, que revoga as Resoluções nº 055, de 14 de dezembro de 2015, e a Resolução nº 050, de 22 de maio de 2017, e define as normas de funcionamento do colegiado dos cursos técnicos e de graduação do IFCE;
- Resolução Consup IFCE nº 34, de 27 de março de 2017, que aprova o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

O Projeto Pedagógico de Curso observa as determinações presentes na legislação educacional para a formação de professores em nível superior (Resolução CNE/CP nº 02, de 1 de julho de 2015), e para a formação de professores na área específica (Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002 e Parecer CNE/CES nº 1.301, de 6 de novembro de 2001), bem como as normativas institucionais para os cursos de graduação e licenciatura.

A estrutura curricular guarda coerência com os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso, pois propõe uma ampla e sólida formação do magistério através da abordagem de conhecimentos científicos específicos e pedagógicos, da articulação entre teoria e prática, da interdisciplinaridade, do desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, da criatividade e autonomia para o trabalho coletivo. Em consonância com

as mudanças educacionais e os desafios da profissão, a estrutura curricular proposta capacitará o futuro licenciado para o exercício competente e ético da docência nas áreas de Ciências para os anos finais do ensino fundamental e Biologia para o ensino médio.

A matriz curricular é organizada em regime seriado semestral e as atividades formativas estão organizadas em três núcleos de estudo, a saber: o **núcleo comum**, que compreende conhecimentos gerais correlacionados às ciências da natureza; o **núcleo pedagógico**, que engloba os conhecimentos das ciências da educação, necessários para a construção da identidade docente e exercício do magistério; o **núcleo específico**, que reúne conhecimentos epistemológicos, técnicas e métodos científicos oriundos das Ciências Biológicas necessários para a formação do biólogo-educador. Desse modo, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 02, de 1 de julho de 2015, 3.160 horas correspondem às atividades formativas estruturadas nos núcleos, incluídas 400 horas de prática como componente curricular e 400 horas de estágio curricular supervisionado, e 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, totalizando **3.360 horas** de efetivo trabalho acadêmico para a integralização do curso.

A proposta de oferta do curso também está em conformidade com o alinhamento curricular dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFCE. Da carga horária total, 2.760 horas correspondem à carga horária alinhada de disciplinas, atividades teórico-práticas de aprofundamento de interesse dos estudantes e Projeto Final, atendendo ao percentual de 82,14% de alinhamento da matriz curricular (Resolução CEPE/IFCE nº 151, de 20 de dezembro de 2023). Ademais, os componentes curriculares específicos do curso de licenciatura do *Campus* Paracuru totalizam 600 horas de disciplinas pertencentes aos núcleos comum e específico.

A metodologia adotada para o desenvolvimento do processo formativo considera o aluno como sujeito da aprendizagem, capaz de construir e articular conhecimentos científicos, saberes e valores de relevância social e cultural. A diversidade de abordagens e estratégias didáticas visam a articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, o estímulo à autonomia, ao trabalho coletivo e à inclusão, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem e experiências pessoais dos discentes. Com o apoio do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), o curso adotará estratégias e abordagens didático-pedagógicas para favorecer a aprendizagem dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

Em relação ao uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), diferentes disciplinas adotam recursos digitais e/ou tecnológicos como ferramenta para o desenvolvimento da aprendizagem e de competências didáticas dos futuros professores. Os conteúdos ligados às políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação das relações étnico-raciais se fazem presentes nos componentes curriculares como tópicos e atividades de natureza teórica, prática e/ou extensionista, conforme objetivos de cada disciplina, que em sua maioria, compõem a carga horária obrigatória da matriz curricular.

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (40h) será ofertada no 2º semestre do curso, o que permitirá ao estudante o contato com a Libras na etapa inicial de sua formação, ampliando o conhecimento educacional numa perspectiva inclusiva para a compreensão básica e ensino de conteúdos relativos às Ciências Naturais, Biologia e Educação Ambiental para as pessoas surdas. Os componentes curriculares optativos estão ligados aos núcleos comum, pedagógico e específico, e permitirão aos discentes maior aprofundamento nas áreas de interesse, bem como possível complementação de carga horária para fins de atendimento às exigências legais necessárias para o registro no conselho de classe profissional, quando assim o(a) licenciado(a) o pretender.

As atividades de extensão curricularizadas atendem ao mínimo estabelecido pela normativa institucional, totalizando 350 horas de atividades que serão desenvolvidas em duas modalidades: **inseridas em componentes que integram conteúdos curriculares e atividades extensionistas - modalidade I** (História da Educação, Biologia Celular, Psicologia do Desenvolvimento, Política e Gestão Educacional, Histologia e Embriologia Animal Comparada, Psicologia da Aprendizagem, Zoologia de Invertebrados I,

Botânica de Criptógamas, Bioquímica, Física para Ciências Biológicas, Didática Geral, Zoologia de Invertebrados II, Botânica de Fanerógamas, Microbiologia, Zoologia de Cordados, Fisiologia Vegetal, Genética, Ecologia de Populações, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia, Paleontologia, Biologia Molecular, Fisiologia e Anatomia Humana, Biologia Evolutiva, Princípios de Etnobiologia, Educação Ambiental); como **Unidade Curricular Específica de Extensão - modalidade II** (Projeto Social). Em seu conjunto, visam promover uma experiência educativa transformadora, ampliando possibilidades de formação profissional e cidadã.

No que se refere ao cumprimento da carga horária do curso no turno noturno, as aulas terão 60 (sessenta) minutos, organizadas em 50 minutos de atividades presenciais e 10 minutos de atividades não presenciais, em acordo com o estabelecido pela Instrução Normativa nº 16/2023 do IFCE. Os Programas de Unidade Didática (PUDs) apresentam a carga horária das atividades não presenciais e as metodologias adotadas para o seu desenvolvimento, de modo que levem ao aprofundamento dos conhecimentos abordados em sala de aula, conforme natureza e característica de cada componente curricular.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem possui caráter diagnóstico, formativo, processual e contínuo, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais. Os docentes adotarão diversificados instrumentos de avaliação, em consonância com as orientações normativas institucionais, as especificidades da área de formação e o perfil profissional do egresso. No que se refere aos critérios para atribuição de notas, formas de recuperação da aprendizagem, frequência e promoção do discente, serão consideradas as disposições do Regulamento da Organização Didática e da Nota Informativa nº 18/2016/PROEN/IFCE.

As atividades da Prática como Componente Curricular (PCC) serão desenvolvidas ao longo do curso nas disciplinas pedagógicas e em parte das disciplinas específicas (biológicas). Algumas atividades da PCC serão extensionistas curricularizadas, com carga horária definida na matriz curricular (PCC/Ext) e nos programas de unidade didática que apresentam metodologias e formas de avaliação ajustados ao contexto das ações de extensão no campo educacional.

O estágio curricular supervisionado atende às orientações normativas e aos objetivos enquanto componente curricular fundamental para sedimentar na formação inicial a identidade docente e os saberes indispensáveis para atuação profissional. Em conformidade com o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado nas Licenciaturas do IFCE, os programas de unidade didática das disciplinas de estágio prevêm que 40% das horas serão dedicadas para encontros presenciais com o (a) professor(a) orientador(a) e 60% das horas serão destinadas para atividades desenvolvidas no campo de estágio. Além disso, o projeto pedagógico estabelece os componentes curriculares pré-requisitos para matrícula dos(as) estudantes nos estágios, bem como os instrumentos de registro e desenvolvimento das atividades de observação e regência nos ensinamentos fundamental e médio, que poderão ser realizadas no período noturno ou diurno.

Os demais itens da proposta estão em acordo com o manual institucional para elaboração de projetos pedagógicos. A infraestrutura do *Campus* Paracuru atende ao funcionamento do curso, dispondo de salas de aula, laboratórios básicos e específicos da área, auditório, biblioteca com acervo variado de títulos para consulta, sala dos professores, cantina, almoxarifado, além de material e setores de apoio ao ensino para o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas. O curso possui, portanto, infraestrutura adequada à promoção de situações de ensino e aprendizagem qualitativas.

3. PARECER

Por todo o exposto, está aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas noturno e apto à tramitação junto às instâncias superiores.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Romana Costa de Albuquerque, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 02/02/2024, às 14:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5827099** e o código CRC **A5CFE611**.
